

VIII - Associação Brasileira de Municípios;

IX - Fórum de Governadores; e

X - Fundo das Nações Unidas para a Infância - Unicef Brasil.

Art. 5º O Grupo de Trabalho se reunirá em caráter ordinário nos termos do calendário e plano de trabalho por ele estabelecido e, em caráter extraordinário, sempre que convocado por sua Presidência.

§ 1º O quórum de reunião do Grupo de Trabalho é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 2º Poderão participar das reuniões do Grupo de Trabalho, como convidados especiais, pessoas de notório saber em assuntos referentes ao tema em questão, e representantes da área, os quais poderão emitir pareceres para apreciação do Grupo de Trabalho.

§ 3º Em sua primeira reunião, o Grupo de Trabalho estabelecerá o calendário de encontros, seu modo de funcionamento e plano de trabalho com seus objetivos específicos.

Art. 6º A Secretaria-Executiva do Grupo de Trabalho, que lhe prestará o apoio administrativo necessário, será exercida pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá duração de até sessenta dias após a posse dos conselheiros tutelares que ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. O relatório final das atividades do Grupo de Trabalho será encaminhado ao Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania no prazo de sessenta dias após seu encerramento.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 223, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a adoção de boas práticas de direitos humanos e de integridade em contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

O MINISTRO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e considerando o disposto no art. 7º, parágrafo único, da Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019, e o art. 3º do Decreto nº 9.571/2022, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a adoção de boas práticas de direitos humanos e de integridade em contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela União, por intermédio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, com sociedades empresárias, sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como com quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.

Art. 2º Ficam instituídas as cláusulas de Integridade e de Direitos Humanos, e os respectivos termos de compromissos a serem obrigatoriamente incluídos nos contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela União, por intermédio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, com as pessoas jurídicas referidas no art. 1º, na forma dos Anexos.

Art. 3º O descumprimento da legislação referida na presente Portaria caracteriza o comportamento inidôneo previsto no art. 155, inciso X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e constitui inexecução contratual e descumprimento de cláusula contratual, para os fins do disposto no art. 87, caput, e 78, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do disposto no 137, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 148, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ DE ALMEIDA

**ANEXO I**

**DA INTEGRIDADE**

As partes CONTRATANTES/CELEBRANTES DO CONVÊNIO comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

O(a) CONTRATADO(a)/CONVENIENTE (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Primeiro. O(a) CONTRATADO(a)/CONVENIENTE, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO/CONVÊNIO, compromete-se perante a CONTRATANTE/CONCEDENTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Segundo. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a)/CONVENIENTE, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 11.129/2022 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; e

II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Terceiro. O(a) CONTRATADO(a)/CONVENIENTE obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**ANEXO II**

Eu, (nome do representante legal) , representante legal da (nome da empresa/organização contratada ou conveniente) , regularmente inscrita no CNPJ sob o nº , declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção.

Outrossim, declaro que a empresa/entidade envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

LOCAL, DATA.

Assinatura:

Cargo:

CPF:

**ANEXO III**

**DOS DIREITOS HUMANOS**

As partes CONTRATANTES/CELEBRANTES DO CONVÊNIO comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao respeito aos direitos humanos.

Parágrafo Primeiro. O(a) CONTRATADO(a)/CONVENIENTE, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO/CONVÊNIO, compromete-se perante a CONTRATANTE/CONCEDENTE a:

I - não violar os direitos de sua força de trabalho, de seus clientes e das comunidades, e enfrentar os impactos adversos em direitos humanos das suas atividades;

II - evitar que suas atividades causem, contribuam ou estejam diretamente relacionadas aos impactos negativos sobre direitos humanos e aos danos ambientais e sociais;

III - evitar impactos e danos aos direitos humanos decorrentes das atividades de suas subsidiárias e de entidades sob seu controle ou vinculação direta ou indireta;

IV - comunicar internamente que seus colaboradores estão proibidos de adotarem práticas que violem os direitos humanos;

V - orientar os colaboradores, os empregados e as pessoas vinculadas à sociedade empresária a adotarem postura respeitosa, amistosa e em observância aos direitos humanos no ambiente de trabalho;

VI - assegurar condições decentes de trabalho, por meio de ambiente produtivo, com remuneração adequada, em condições de liberdade, equidade e segurança;

VII - não utilizar trabalho infantil e trabalho análogo à escravidão;

VIII - combater a discriminação nas relações de trabalho; e

IX - adotar medidas para prevenir e remediar qualquer tipo de assédio nas relações de trabalho.

**ANEXO IV**

Eu, (nome do representante legal) , representante legal da (nome da empresa/organização contratada ou conveniente) , regularmente inscrita no CNPJ sob o nº , declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos que violem as leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem violação a direitos humanos.

Outrossim, declaro que a empresa/entidade envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao respeito aos direitos humanos.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

LOCAL, DATA.

Assinatura:

Cargo:

CPF:

**Ministério da Educação**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**

**CAMPUS PIÚMA**

**PORTARIA Nº 88, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PIÚMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1980, de 22 de novembro de 2021, da Reitoria deste IFES, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor Substituto de Atendimento Educacional Especializado (AEE), referente ao Edital nº 09/2023 do Ifes - Campus Piúma, conforme relação abaixo:

Classificação	Inscrição	Nome	Nota prova de Títulos	Nota Prova de Desempenho Didático	Nota Final
1º	PIAEE092023008	Roberta Marvila dos Santos	33,75	85,00	64,70
2º	PIAEE092023005	Geane Ferreira Santos	47,00	60,67	55,20

MARCELO FANTTINI POLESE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 524, DE 4 DE ABRIL DE 2023**

O Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos desta Universidade, para exercício nos campi descritos abaixo, conforme Edital nº 05/2022, publicado no DOU de 31/08/2022.

Campus: VITÓRIA DA CONQUISTA

Cargo: 5002 - MÉDICO / CLÍNICA MÉDICA

Vagas Ampla Concorrência: 2

Inscrição	Nome	Classificação Geral
901448	ANDRE BEZERRA BOTELHO	1º
974714	CAMILA FEITOSA LIMA	2º
972431	LUCIANA CARDOSO SILVA LIMA	3º
975371	MILANA GOMES PRADO	4º
919327	SAULO MUSSE DIB	5º
903104	LUCIANO MATOS SILVEIRA	6º
931385	RUDÁ ALVES LESSA	7º
920089	CÍNTIA CRISTINE SANTOS FOGACA	8º
952220	SAULO RANGEL DE SOUZA BRITO	9º

Campus: VITÓRIA DA CONQUISTA

Cargo: 5003 - MÉDICO/CLÍNICA CIRÚRGICA

Vagas Ampla Concorrência: 1

Inscrição	Nome	Classificação Geral
939894	THIAGO DE CARVALHO MILET	1º
948985	ITALO FILIPE CARDOSO AMORIM	2º
967482	CINARA DOURADO PEREIRA CORREIA SANTOS	3º
900559	ELVES BARBOSA COUTINHO	4º
975176	BERNARDO PIRES SAMPAIO	5º



Campus: CAMAÇARI  
Cargo: 5004 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / INFRAESTRUTURA  
Vagas Ampla Concorrência: 1, conforme §1º do Art. 3º da Lei 12.990/14 e Edital 05/2022

Inscrição	Nome	Classificação Geral	Classificação NG
908158	DEIVSON MARQUES DA ANUNCIACÃO	1º	1º
970193	ADROALDO RODRIGUES SANTOS	2º	
973927	DIEGO FALCÃO GARRIDO	3º	
977556	TIAGO MATOS SANTOS	4º	
902182	ALEXSANDRO LIMA DE OLIVEIRA	6º	2º

Campus: CAMAÇARI  
Cargo: 5005 - ENGENHEIRO CIVIL  
Vagas: 01, sendo esta preferencialmente ocupada por candidato autodeclarado negro, conforme Lei 12.990/14 e Edital 05/2022

Inscrição	Nome	Classificação Geral	Classificação NG
928476	DANIEL COSTA MIRANDA	1º	
974928	NAYANE OLIVEIRA CHAVES	2º	1º
917623	CAÍQUE LIMA DE SANTANA	3º	
920909	CAIO VIANNA MARTINEZ	4º	
975715	ARNON BERG MICHEL DE LIMA	5º	2º

Campus: SALVADOR  
Cargo: 5008 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
Vagas Ampla Concorrência: 2, conforme §1º do Art. 3º da Lei 12.990/14 e Edital 05/2022

Inscrição	Nome	Classificação Geral	Classificação NG
947962	ADIA SILVA RODRIGUES	1º	
918394	EDER DOS SANTOS GONCALVES DA SILVA	2º	1º
964674	JOSELICE VENAS DO NASCIMENTO	3º	
904928	CARINE AUGUSTA SOUZA CRUZ	4º	
976925	MARIA CÉLIA BORGES DE SANTANA	5º	
972937	CÁTIA BISPO SOUZA ABADE	6º	2º
929850	THAIS DOS SANTOS MENDES	7º	
954677	FERNANDA CRISTINA LANZA ALMADA	8º	3º
959953	MARINEIDE DA SILVA GRAMOSA OLIVEIRA	9º	
953245	ARIANA LUIZA RABELO	10º	

Campus: SALVADOR  
Cargo: 5010 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ANÁLISES CLÍNICAS  
Vagas Ampla Concorrência: 1  
Vagas Negros: 1

Inscrição	Nome	Classificação Geral	Classificação NG
951100	MÁRCIO SOUZA DE JESUS	1º	
904089	FELIPE OLIVEIRA PINTO	2º	1º
987463	THAINÁ KAREN RIBEIRO BENTO	3º	
946974	PAULA JAMILE ALVES BASTOS	4º	
899649	SIMONE MIRANDA DOS SANTOS	5º	
901951	ÉRICA SUELLEN LOPES DOS SANTOS	6º	
986739	MARIA DE FÁTIMA REIS DE JESUS	7º	
925896	SARA NUNES DE OLIVEIRA ARAUJO	8º	2º
941866	RAFAELA BATISTA DA SILVA	9º	

Campus: SALVADOR  
Cargo: 5012 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO / QUÍMICA  
Vagas Ampla Concorrência: 1, conforme §1º do Art. 3º da Lei 12.990/14 e Edital 05/2022

Inscrição	Nome	Classificação Geral	Classificação NG
971354	LAILA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	1º	1º
986705	CÁSSIO COSTA LIMA	2º	
927175	DEISIANE CERQUEIRA SILVA DE ASSIS	3º	
974479	MÁRCIO VICTOR SOARES SOUZA	4º	
963530	JOSIMAR AQUINO DE ARAÚJO	5º	
950657	MAURÍCIO ARTUR DOS SANTOS SOUZA	6º	2º

Campus: SALVADOR  
Cargo: 5014 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / DESENVOLVIMENTO  
Vagas Ampla Concorrência: 5, conforme §1º do Art. 3º da Lei 12.990/14 e Edital 05/2022

Inscrição	Nome	Classificação Geral	Classificação NG
897652	ISRAEL NASCIMENTO MATOS	1º	1º
912419	CLEIVISON SOUZA DE JESUS	2º	
898342	SAMUEL LIMA DE FARIAS	3º	
969845	JOÃO ALEXANDRE FREIRE	4º	
968066	RICK DA SILVA ANDRADE SANTOS	5º	
938305	DOUGLAS SIQUEIRA COELHO	6º	
970834	HENRIQUE TADEU FROTA TEÓFILO	7º	
962047	RAMON ALVES FRANCO	8º	
961584	ALEX AMOR DIVINO DOS SANTOS	9º	2º
966300	JOÃO PEDRO DANTAS BITTENCURT DE QUEIROZ	10º	
969849	MATHEUS DOS ANJOS MARTINS	11º	3º
968070	AIJALON BRITO DA SILVA JUNIOR	12º	
929407	VITOR MOURA IVO	13º	
945369	DOUGLAS SANTOS CARNEIRO	14º	
967318	LUIZ ALBERTO PEREIRA DE SÁ	15º	
912729	TIAGO DE OLIVEIRA	16º	
975427	MÔNICA DE SÁ DANTAS PAZ	17º	4º
901546	RAYMUNDO GLEDISSON OLIVEIRA MARIANO	18º	
966593	JADSON FRANCISCO DE JESUS SILVA	19º	5º
897043	MAURÍCIO BATISTA NEVES LIMA	20º	
967967	ADALBERTO NUNO SOUZA DA CONCEIÇÃO	21º	6º
931809	VAGNER MARCELO RAMOS SANTOS	22º	
908560	BRUNO LUIZ BORGES LEMOS	23º	
954359	LUIZ EDUARDO DE SOUZA SANTOS	24º	7º
935417	ISRAEL BARRETO FELIX DOS SANTOS	25º	

Campus: SALVADOR  
Cargo: 5015 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / INFRAESTRUTURA  
Vagas Ampla Concorrência: 3, conforme §1º do Art. 3º da Lei 12.990/14 e Edital 05/2022

Vagas Negros: 1

Inscrição	Nome	Classificação Geral	Classificação NG	Classificação PCD
905739	ALLAN THALES RAMOS OLIVEIRA	1º		
900233	LEONARDO GAMA DOS REIS	2º	1º	
969022	KAIO OLIVEIRA GOMES	3º		
958136	ROBERTO CARLOS MENDES GUIMARÃES	4º		
910485	KEVEN MACHADO ALVES	5º		
974090	LUCIGAL MARQUES REIS	6º		
949178	GLADSTON LEITE LIMA	7º		
900428	KALLIL TAVARES ALVES	8º		
915402	VIVIANE LIMA CARVALHO	9º	2º	
902974	CARLOS VINICIUS LEAL ALMEIDA	10º		
972559	BRUNO LIMA PEREIRA	11º		
897589	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	12º	3º	
977546	ELMO SANTOS OLIVEIRA	13º		
915507	FAGNER DOS SANTOS FERNANDES	14º		
976318	FAGNER GONZAGA CONCEIÇÃO	15º	4º	
985825	ALAN DOS SANTOS ANDRADE FERREIRA	16º		
911862	ANANIAS SENA DO ARAGÃO FILHO	17º	5º	
943083	ELTON LUIS SILVA VIANA	18º	6º	
899813	SÉRGIO ANDRÉ OLIVEIRA DE CARVALHO	19º		
897170	RAFAEL SALES LEÃO BARBOSA	20º		1º

Campus: SALVADOR  
Cargo: 5016 - ASSISTENTE SOCIAL  
Vagas Ampla Concorrência: 1, conforme §1º do Art. 3º da Lei 12.990/14 e Edital 05/2022

Inscrição	Nome	Classificação Geral	Classificação NG	Classificação PCD
906851	MATHEUS DA SILVA MASCARENHAS	1º	1º	
955770	LAURA SANTOS DE FREITAS	2º		
958687	ANNA LÍCIA FERREIRA BRITO	3º	2º	
928729	MÁRCIA RIBEIRO SILVA	4º		
902631	CRISTIANA SANTANA DE OLIVEIRA VIEIRA	48º		1º

Campus: SALVADOR  
Cargo: 5017 - ENGENHEIRO CIVIL / ESTRUTURALISTA  
Vagas Ampla Concorrência: 1

Inscrição	Nome	Classificação Geral	Classificação NG
903921	RAFAEL NEPONUCENO BATISTA	1º	
955362	JONATHAS SOUSA REIS	2º	
958503	LUCAS PAULO PINHEIRO	3º	1º
939438	TIAGO GOMES DE SOUZA	4º	
925509	HALANY BRITO MARINHO FALCÃO	5º	

Campus: SALVADOR  
Cargo: 5018 - ENGENHEIRO CIVIL / HIDRÁULICO, HIDROSSANITÁRIO E COMBATE A INCÊNDIO  
Vagas Ampla Concorrência: 1

Inscrição	Nome	Classificação Geral	Classificação NG
926305	FABRÍCIO RIBEIRO GARCIA	1º	
969507	EMANUEL SANTOS OLIVEIRA	2º	
904393	DIRCEU DE SÁ POSSIDÔNIO	3º	1º
971910	IGOR CORDEIRO DOS SANTOS	4º	
925235	GABRIEL REIS DA SILVA	5º	

Campus: SALVADOR  
Cargo: 5019 - ENGENHEIRO ELETRICISTA  
Vagas Ampla Concorrência: 1, conforme §1º do Art. 3º da Lei 12.990/14 e Edital 05/2022

Inscrição	Nome	Classificação Geral	Classificação NG
959887	IURE ASER PEREIRA SANTOS	1º	1º
979786	THIAGO MACIEL VIANA	2º	
974591	DANILO PEREIRA RAYNAL ROCHA	3º	
971451	JOHANDERSON VASCONCELOS SILVA	4º	
967662	RICARDO GOMES BRITO	6º	2º

Campus: SALVADOR  
Cargo: 5020 - ENGENHEIRO SANITARISTA AMBIENTAL  
Vagas Ampla Concorrência: 1, conforme §1º do Art. 3º da Lei 12.990/14 e Edital 05/2022

Inscrição	Nome	Classificação Geral	Classificação NG
963031	DÊNIS PAIVA DE ARAÚJO CUNHA	1º	1º
966018	LUCAS SILVA APÓSTOLO	2º	2º
933366	CLARISSA BRITO DE JESUS	3º	
957475	SHEILA MAYARA FEITOSA LISBOA	4º	
976255	ADRIANA SANTOS MACHADO	5º	

Campus: SALVADOR  
Cargo: 5021 - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO  
Vagas Ampla Concorrência: 1

Inscrição	Nome	Classificação Geral	Classificação NG
898055	JOÃO LUCAS PINHEIRO LEITE	1º	
921997	ALINE SANTANA SOUZA	2º	1º
970699	RAMON RODRIGUES SÁ	3º	
967029	ANA PAULA CAIRES DOS SANTOS VALVERDE	4º	
955908	RAIMUNDO NONATO FARIA	5º	



Campus: SALVADOR  
Cargo: 5022 - MÉDICO / CLÍNICA MÉDICA  
Vagas Ampla Concorrência: 1  
Vagas Negros: 1

Inscrição	Nome	Classificação Geral	Classificação NG
898755	JOSE AYRTON MACEDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	1º	
985875	AMARILDO SOUZA ROCHA FILHO	2º	
957211	ISABELLA SALES DE MACÊDO	3º	
966178	PATRÍCIA MESQUITA SOBRAL BULHÕES	4º	
955252	FÁBIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	5º	
941843	ELIZIA SIMÕES CASTELÃO	6º	
906854	CLARISSA OLIVEIRA SACRAMENTO PAIM	7º	
897284	BRUNO CUNHA DE OLIVEIRA	8º	1º
908462	DIOSLEI DOS SANTOS DIAS	12º	2º

Campus: SALVADOR  
Cargo: 5023 - MÉDICO / GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
Vagas Ampla Concorrência: 1

Inscrição	Nome	Classificação Geral	Classificação NG
952940	LEONARDO DALMEIDA MONTEIRO REZENDE	1º	
916942	CRISTIANE LIMA VERDE FERREIRA	2º	
940591	ROMARIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	3º	
937957	ALINE MAIA VIDAL	4º	
902855	THAMIRES RIBEIRO GONZAGA	5º	1º
961019	CAMILA AMARAL RIBEIRO	6º	
944945	SABRINA OLIVEIRA DE CARVALHO	7º	
898924	LARISSA DA TRINDADE QUINTELA SANTOS	8º	

Campus: SALVADOR  
Cargo: 5024 - MÉDICO / PSIQUIATRIA  
Vagas Ampla Concorrência: 1

Inscrição	Nome	Classificação Geral
902647	GUSTAVO CARNEIRO GOMES LEAL	1º
984210	LUIZ EDUARDO LEOCÁDIO CAVALCANTI	2º
968602	MELAINÉ LUZ MONTENEGRO	3º
949602	JANAINA MESQUITA FERREIRA DA SILVA	4º
902850	PAULO CHENAUD NETO	5º

Campus: SALVADOR  
Cargo: 5025 - PEDAGOGO  
Vagas Ampla Concorrência: 1

Inscrição	Nome	Classificação Geral	Classificação NG
901995	ARMANDO ROCHA DOS SANTOS	1º	
984059	NATÁ ROGÉRIO SOARES BORGES	2º	
947211	RAFAELA MAYARA BEZERRA COSTA	3º	
898023	DAILZA ARAÚJO LOPES	4º	
967551	DEIVISON LEAL DA PAZ	6º	1º

Campus: SALVADOR  
Cargo: 5026 - TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
Vagas Ampla Concorrência: 2  
Vagas Negros: 1

Inscrição	Nome	Classificação Geral	Classificação NG	Classificação PCD
979640	LUCIANE LIMA RODRIGUES	1º		
902487	KAMILA DUTRA PENA	2º		
903849	DANIELA ARAÚJO VIRGENS	3º		
966232	FELIPE MENDONÇA RIBEIRO	4º		
960850	LUCIMEIRE PEREIRA COELHO	5º		
978710	SIDNEY ALMEIDA LIMA	6º	1º	
897095	RAFAEL RIBEIRO	7º		
903098	JOSÉ RONALDO DE SOUZA	8º	2º	
897263	FELIPE BRASIL MOTA	9º	3º	
934034	VICENTE MATHEUS DOS SANTOS GOMES	10º		
949044	TAISE SANTANA DOS SANTOS	11º	4º	
953148	GEYSA DANIELLE BARBOSA DE MOURA SILVA	12º		
954234	NADILSON OLIVEIRA DA SILVA	13º	5º	
957798	SIRLENE RIBEIRO GÓES	170º		1º

#### ATENÇÃO:

- Candidatos classificados nas vagas oferecidas: aguardar convocação para a Inspeção Médica, a ser publicada no endereço: [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br)
- Em caso de alteração de seus endereços para correspondência, os candidatos deverão informar ao Núcleo de Seleção (NUSEL) através do email [concurso@ufba.br](mailto:concurso@ufba.br). Os candidatos que não forem localizados em tempo hábil serão excluídos deste processo seletivo.

JEILSON BARRETO ANDRADE

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 39, DE 10 DE ABRIL DE 2023

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 282, de 05/03/2021, publicada no DOU de 11/03/2021, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 24/2023 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

1.1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - CAMPUS JUIZ DE FORA

1.1.1 - Seleção nº 18: Departamento de Fisiologia - Processo nº 23071.903705/2023-47 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	MARIZIA TREVIZANI	7,51
2º	LAÍS LOPARDI LEAL	6,78
3º	AYSLAN BARRA	6,66

2 - Edital nº 36/2023 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

2.1 - FACULDADE DE MEDICINA - CAMPUS JUIZ DE FORA

2.1.1 - Seleção nº 27: Departamento Materno Infantil - Processo nº 23071.906223/2023-49 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	LINAVE VIEIRA CAMPOS ROSSITER	6,11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 357/DDP, 10 DE ABRIL DE 2023

O Diretor, em exercício, do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.028750/2022-12, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro de Comunicação e Expressão (CCE), para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Design e Expressão Gráfica (EGR), objeto do Edital nº 095/2022/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2022, seção 3, página 117.

Campo de Conhecimento: Programação Visual

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)

Vagas: 1 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	PRISCILA ZAVADIL PEREIRA	9,04
2º	MAURÍCIO ELIAS KLAFKE DICK	8,64
3º	MAÍRA WOLOSZYN	8,15
4º	IGOR RESZKA PINHEIRO	8,07

Lista de Pessoas com Deficiência:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

Lista de Pessoas Negras:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

NILTON JORGE DE QUADRA

PORTARIA Nº 358/DDP, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O Diretor, em exercício, do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.019755/2022-54, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro de Comunicação e Expressão (CCE), para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Língua e Literatura Vernáculas (LLV), objeto do Edital nº 095/2022/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2022, seção 3, página 117.

Campo de Conhecimento: Linguística/Linguística Aplicada

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)

Vagas: 1 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	JOICE ELOI GUIMARÃES	9,33
2º	ANDRÉIA DA SILVA DALTOÉ	8,47
3º	NATHALIA MULLER CAMOZZATO	8,31
4º	THIAGO JORGE FERREIRA SANTOS	8,00
5º	GIOVANE FERNANDES OLIVEIRA	7,84

Lista de Pessoas com Deficiência:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

Lista de Pessoas Negras:

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

NILTON JORGE DE QUADRA

